



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 799/2026/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

**MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES**

Diretora do Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP 70068-901, Brasília-DF

**Assunto: Proposta de Resolução do Conama que estabelece critérios procedimentais para a fiscalização e promoção da gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007723/2026-01.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício nº 2423/2026/MMA (SEI-Ibama nº 26424928), por meio do qual o Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) reporta-se à **Proposta de Resolução do Conama que estabelece critérios procedimentais para a fiscalização e a promoção da gestão e do gerenciamento integrado de resíduos sólidos, encaminhada pelo Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental.**
2. Sobre o assunto, a Pasta submete a referida proposta à análise deste Instituto para solicitar a manifestação formal do Ibama no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com posterior encaminhamento à Secretaria-Executiva do Conama.
3. Nesse contexto, encaminho a Nota Técnica nº 10/2026/Nupol/Cofispol/CGFis/Dipro (SEI-Ibama nº 26651387), e anexos, com manifestação da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) deste Instituto.
4. Esclareço que a demanda ainda está sob análise da Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua) do Ibama. Eventuais informações adicionais serão imediatamente retransmitidas a esta Pasta.
5. Sem mais, coloco o Ibama à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**JAIR SCHMITT**

Presidente substituto do Ibama

**Anexos:**

- Ofício nº 2423/2026/MMA (SEI-Ibama nº 26424928).

- Nota Técnica 10 (SEI-Ibama nº 26651387).
- Minuta Conama Fiscalização (SEI-Ibama nº 26424929).
- Análise Impacto Regulatório AIR Conama Fiscalizacao (SEI-Ibama nº 26424930).
- Nota Técnica 496 (SEI-Ibama nº 26424931).
- Nota Técnica nº 11/2024/Nupol/Cofispol/CGFis/Dipro (SEI-Ibama nº 26819129).
- Nota Técnica nº 73/2024/Corem/CGQua/Diqua (SEI-Ibama nº 26819205).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 07/04/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **26818871** e o código CRC **DAC668CF**.

Referência: Processo nº 02001.007723/2026-01

SEI nº 26818871

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)